



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Ofício CMDCA 032/2022

Tijucas, 05/05/2022

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS
SR. ELOI MARIANO ROCHA
C.C.:EXMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SRA. BIANCA BIBIANI MACHADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vem por meio deste **AUTORIZAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FIA** (Fundo da Infância e Adolescência de Tijucas) referentes ao EDITAL CMDCA 002/2021 – Edital de chamamento público de financiamento à **Organização da sociedade Civil abaixo identificada:**

OSC: UNIVALI			
CNPJ: 84.307.974/0001-06		Rua: PARÁ, 315 UNIVERSITARIO - Tijucas SC	
Presidente: VALDIR CECHINEL FILHO		CPF: 443.476.009-25	
PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO			
MODALIDADE PRESENCIAL	PERÍODO Maio/novembro	Termo de Fomento Nº 031/2022	Resolução CMDCA Nº 003/2022
DATA DE INÍCIO 15/05/2022	DATA DE TERMINO 15/11/2022		
Público Previsto 35		Valor total autorizado R\$ 25.820,00	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO		Agência	CC
CRONOGRAMA DE REPASSES			
Parcela	PREVISÃO	Valor do Repasse	
PARCELA 01	15/05/2022	R\$ 4.304,00	
PARCELA 02	06/06/2022	R\$ 4.303,20	
PARCELA 03	06/07/2022	R\$ 4.303,20	
PARCELA 04	06/08/2022	R\$ 4.303,20	
PARCELA 05	06/09/2022	R\$ 4.303,20	
PARCELA 06	06/10/2022	R\$ 4.303,20	
CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Data	Prestação	Período de Referência	
05/06/2022	Parcela 1	EXERCÍCIO 15/05/2022 A 05/06/2022	
05/07/2022		EXERCÍCIO 06/06/2022 A 05/07/2022	
05/08/2022		EXERCÍCIO 06/07/2022 A 05/08/2022	
05/09/2022		EXERCÍCIO 06/08/2022 A 05/09/2022	
05/10/2022		EXERCÍCIO 06/09/2022 A 05/10/2022	
15/11/2022		EXERCÍCIO 06/10/2022 A 15/11/2022	

Sem mais para o momento, renovamos nossos sentimentos de gratidão e estima, e colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

BIANCA BIBIANI MACHADO
Presidente do CMDCA Tijucas
Gestão 2021/2023